

## ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.11

Data: 08/04/2026

Hora: 14:05

Portaria nº 105/2026

**CLAITON CLEO MULLER**, Prefeito de PM DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1562 de 2021, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **LUIZ CARLOS SCHUTZ**, cargo de Motorista, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 30/03/2026, inativado conforme Portaria nº 228/2023, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R\$ 1.683,90**, distribuídos da seguinte forma: **NELLY SCHUTZ**, filho(a), a contar de 30/03/2026, até a data-limite de 21 anos, completados em 02/06/2036, à razão de 60%, no valor de R\$ 1.683,90.

A pensão será custeada por Fundo Próprio de Aposentadoria e Benefícios do Servidor - FABS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PARAÍSO DO SUL, 08/04/2026.

**CLAITON CLEO MULLER**

Prefeito de PM DE PARAÍSO DO SUL

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**